



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.372/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera o artigo 1º, do Decreto PM/Nº 9.263/2020, de 25 de novembro de 2020, que alterou o horário de atendimento ao público no Paço Municipal VEREADOR LUISMAR PEREIRA e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o horário de expediente do órgão público, da unidade administrativa poderá ser alterado a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, para atender a natureza específica do serviço prestado ou as circunstâncias especiais deste, nos termos do artigo 79 da LC PM/N.º 2.529 de 14 de julho de 2011;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art.1.º O artigo 1º, do Decreto PM/Nº 9.263/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o horário de atendimento ao público nos órgãos públicos e secretarias municipais sediados nas dependências do Paço Municipal “Vereador Luismar Pereira”, para 8h às 11h (no período matutino) e de 13h às 18h (no período vespertino), a partir de 1º de fevereiro de 2021.”

Art.2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.


ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal